



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Av. Goiás esq. com Rua Paraná s/n, Setor Três poderes - CEP 76650-000
Fone/Fax: (062) 3396-1155/3396-1177 site: itaguari.go.gov.br
e-mail: prefeitura@itaguari.go.gov.br
CNPJ: 24.850.109/0001-86 Lei de Criação: 10.400 de 30 de dezembro de 1987

DECRETO N.º 077/2013,

DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO DE
MOTO - TAXI E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSTITUCIONAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 080/2002 de 17 de Setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor (a). **ILSON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CNH nº 04326333677 DETRAN-GO, RG/CI nº 2062622 - DGPC/GO e CIC/CPF nº 485.735.821-20, um ponto de Moto – Taxi, sito a Rua. Izaias Galdino de Oliveira, (em frente ao Correio na Praça São Sebastião), conforme Lei Municipal 080/2002;

Art. 2.º - O veículo Motocicleta a ser utilizado deverá ser contido dentro das normas legais, expedida pelo DETRAN-GO e pelas normas Municipais;

Art. 3.º - O concessionário perderá seu ponto pelos seguintes critérios:

I – Deixar de permanecer no ponto por um período de 90 (noventa) dias;

II – Descumprir com os princípios da moralidade;

III – Por denúncias fundamentadas e apuradas;

IV – Deixar o veículo motocicleta e o ponto na responsabilidade de pessoas não habilitadas;

V – Deixar de recolher seus impostos com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ao 01 dia do
mês de Agosto de 2013.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal
Agnaldo Divino Gonzaga
Prefeito Municipal